# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício: 86/2005**
**Assunto: Encaminhamento (faz)**
**Serviço: Gabinete da Presidência**
**Data: 13 de maio de 2005**

Exmo. Sr. Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta egrégia Casa Legislativa, e em concordância com a legislação em vigor, venho a vossa presença para encaminhar os requerimentos 93, 94, 95 e 96/2005 e também os requerimentos verbais conforme descritos abaixo:

***Requerimento 97/2005 – Vereador Júlio Cézar Gomes***: "Requeiro, na forma regimental, que seja enviado um ofício ao Poder Executivo solicitando a elaboração de um Projeto de Lei que conceda a isenção de juros, multa e também o desconto para as pessoas que estão em divida com o município e já tem processo na justiça, e além disso, fazer uma campanha educativa em forma ampla na cidade para mostrar a todos a importância do pagamento do IPTU e como esse pagamento é revertido para o município".

***Requerimento 98/2005 – Vereador Júlio Cézar Gomes***: "Requeiro na forma regimental que seja expedito um ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a que seja informado, de acordo com o ofício 68/2005 deste Poder Executivo, a data de quando foi feito o relatório do fato ocorrido no Hospital Franklin Landi, dia 14 de março do corrente, quando foi nomeada a comissão conforme informado, quem são os membros, quando começou o trabalho de apuração e quando terminará esse trabalho".

***Requerimento 99/2005 – Vereador Wilson Ramos de Jesus:*** "Requeiro a mesa diretora na forma regimental que seja enviado um oficio ao Executivo solicitando a construção de duas praças públicas, sendo uma na área institucional do B. Santa Rosa e a outra na área institucional localizada na Rua "B", B. Riacho da Mata. Tendo em vista o acúmulo de matos,

fazendo com que marginais se concentram nesses locais, a população reivindica que seja construídas essas praças para inibir o crescimento da marginalidade.

***Requerimento 100/2005 – Vereador Wilson Ramos de Jesus:*** "Requeiro a mesa diretora na forma regimental que seja expedido um ofício ao Poder Público solicitando que antes de pavimentar as vias públicas, que seja realizada a obra de rede de esgoto para que depois não tenha que danificar a pavimentação, o que resulta numa obra sem um bom acabamento, tendo ainda maiores gastos nos cofres públicos".

No mais aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço, aguardando deferimento conforme dispõe a LOM.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar.

**Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar**
Presidente da Câmara

**ATT.**
**Exmo.**
**Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**
**Sarzedo/MG**

GIH./

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

**OFÍCIO/GAB. Nº 70/2005**
**Assunto: Requerimento 98/2005**
**Data: Sarzedo, 23 de Maio de 2005.**

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento 98/2005, no qual solicita informações quanto ao fato ocorrido no Hospital Franklin Landi, no dia 14 de março de 2005, temos a informar:

A denúncia contra a Dra. Andréia Barbosa, sobre possível negligência no atendimento do Sr. Joaquim Eliotério Diniz, foi feita no dia 29/03/2005, conforme cópia em anexo. Tão logo chegou ao nosso conhecimento, foi instaurada Sindicância para apuração dos fatos denunciados, Portaria 063/2005 de 30/03/2005.

Foram designados os servidores: Dr. Antonio João Fraga, Eliane Henriques do Prado, Rosenei Santos dos Reis para integrarem a comissão desta Sindicância. O Trabalho de apuração iniciou-se a partir do conhecimento da denúncia, quando terminará, não temos competência para fornecer-lhe tal informação, sugerimos que solicite este dado da sindicância instalada.

Ressaltamos que foi dada total liberdade e poderes para a Sindicância apurar tais denúncias, como também tomar as providências e diligências necessárias. Por fim, enfatizamos que uma Sindicância é para se apurar os fatos, não existe nada comprovado até o fim da mesma. Por este motivo solicitamos que não dê publicidade a tais fatos, e que tais informações não sejam usadas fora do âmbito da Câmara Municipal ou para qualquer outro fim.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.
*Atenciosamente,*

*MARCELO PINHEIRO*
*Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.*
*JÚLIO CÉZAR GOMES*
*DD. Vereador*
*Câmara Municipal de Sarzedo/MG*

Gleisiele Heloine Henriques
Assessoria da Câmara de Sarzedo
25/05/2005

# PORTARIA N° 063/2005

**"Instaura Sindicância e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 63, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, ainda pelo art. 146, inciso I, art. 150, 151 e 159, inciso III, da Lei Complementar 05/97 e considerando ter chegado ao seu conhecimento a denúncia feita pela Sra. Maria da Conceição de Jesus Diniz quanto a negligência no atendimento da Dra. Andréia Barbosa ao seu marido: Joaquim Eliotério Diniz, que veio a falecer, RESOLVE:

Art. 1° - Instaura Sindicância para apurar e averiguar os fatos sobre possivel negligência da Dra. Andréia Barbosa no atendimento ao Sr. Joaquim Eliotério Diniz, que em virtude de tal negligência veio a falecer. Tais fatos se comprovados estão tipificados nos artigos 146, inciso I, art. 150, 151 e 159, inciso III da Lei Complementar 05/97.

Art. 2° - Designo os servidores: Dr. Antonio João Fraga, Eliane Henriques do Prado, Rosenei Santos dos Reis, para, sob a presidência do primeiro, investigarem os possíveis ilícitos relatados no artigo 1° e/ou outros que por ventura forem detectados no decorrer da investigação, concedendo os poderes para tomarem todas as providências cabíveis e diligências necessárias.

Art. 3° - Devido à gravidade da denúncia, deve-se manter o sigilo das apurações dos fatos, até a conclusão da sindicância. Caso se confirme a denúncia, deve se remeter cópia para o Ministério Público da Comarca de Ibirité e para o Conselho Regional de Medicina-MG, para que se tome as providências cabíveis ao caso em tela.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de março de 2005.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

**OFÍCIO Nº.: 86/2005.**
**Assunto: Resposta aos Requerimentos 99 e 100/2005 do Ofício 86/2005**
**Data: Sarzedo, 30 de maio de 2005.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente documento, respondo o requerimento 99 e 100/2005 que solicitam, respectivamente, construção de praças publicas em áreas institucionais dos bairros Residencial Santa Rosa e Riacho da Mata, e que seja adotada a pratica de fazer as ligações domiciliares de esgoto antes de pavimentar as ruas.

Sobre as praças já solicitei a elaboração de projetos para levantamento de custos e, inclusive, farei gestões junto a empresas do município para que patrocinem as construções afim de aliviar nosso caixa financeiro. Se não conseguir esta ajuda faremos por conta própria através de verba especifica que o Plano Plurianual destinará. Quanto às ligações de esgoto minha recomendação sempre foi proceder da forma sugerida por V.Sa, ou seja, primeiro faremos as redes de esgoto e as ligações, e depois a pavimentação, afim de preservar o patrimônio público.

Desta feita, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço a todos os pares desta Egrégia Casa do Povo.

Atenciosamente,

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**
Prefeito Municipal de Sarzedo

Cleisiele Iriane Henriques
Assessoria da Câmara de Sarzedo
20/06/05

**Ao Exmo Sr. Vereador**
**LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR**
**DD. Presidente da Câmara Municipal**
**Sarzedo/MG**

**OFÍCIO Nº: 95/2005**
**SERVIÇO: SEPLAN/GAB.**
**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento n° 97/2005**
**DATA: 04 de julho de 2.005**

Exmo Senhor Presidente,

Em cordial visita, cumprimento Vossa Excelência e os demais pares deste Poder Legislativo, quando envio-lhes resposta ao requerimento do vereador Júlio César Gomes, solicitando o envio de Projeto de Lei para redução da divida ativa e realização de campanha para arrecadação do IPTU.

Conforme Projeto de Lei enviado a esta Casa Legislativa em 28/06/2005, estamos propondo a isenção de juros, multa e correção monetária para os contribuintes inscritos na divida ativa, o que será muito importante para fomentar o recebimento deste importante crédito.

Também faço saber que imediatamente após a sanção da referida lei, a Secretaria de Fazenda e o Departamento de Comunicação irão iniciar uma campanha buscando "informar" e "conscientizar" a população para a importância de pagamento deste imposto.

Esperando ter atendido a solicitação do senhor vereador, e de diversos outros vereadores, manifesto meus votos de estima e elevado apreço a todos os membros deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Recebemos dia 07 / 07 / 2005
Assinatura

Ilmo Sr. Presidente
Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Câmara Municipal
Sarzedo/MG